



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.955 , DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Fis. 018
Proc. 445/11
VISTO

“Denomina de “DORLY DE OLIVEIRA” a Rua “W” no Bairro Martim de Sá.”

Autor: Vereador Cristian Alves de Godoi.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “DORLY DE OLIVEIRA” a Rua “W”, que inicia na Rua Itapoan no Loteamento Balneário Santa Martha e termina na Rua Luiz Lyria Martinez no Loteamento Jardim Guaxinduba, no Bairro Martim de Sá.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização anexos.

Art. 3º O Poder Público comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e Cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de junho de 2011

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



“JUSTIFICATIVA:

DORLY DE OLIVEIRA, natural da cidade de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, nascido 16 de dezembro de 1929, filho do Sr. Antonio Oliveira e da Sra. Dolores de Paula Pereira.

Leitor contumaz, atividade que sempre praticou desde sua adolescência, quando aproveitava o tempo que ficava dentro do trem que o levava todos os dias para São Paulo, onde trabalhava e estudava.

Casou-se em 1951 com a Sra. Vera Moreira de Oliveira e foram morar em São Paulo, onde exerceu a profissão de cortador de camisa, em uma fábrica têxtil na Rua Vinte e Cinco de Maio.